



TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 010/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para as áreas Operacionais da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços - SMEOS
- 1.2 CONTRATADA** deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual conforme especificação, e requisitos da Normas Regulamentadoras, nas dimensões e nas condições da propostas de preço, prazo e entrega.
- 1.3 CONTRATANTE, deverá:**
- Realizar inspeção dos EPIs no ato da entrega especificação, qualidade, dimensões e integridade do material e embalagem
 - Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais no ato da entrega, verificando e fazendo a devolução no caso de não atendimento

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Pesquisa de Preços em no mínimo três fornecedores de EPIs;
- Verificação do atendimento as especificações, as Normas Regulamentadoras, dimensional, material construtivo e dimensões dos EPIs

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1** O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do do Termo de Compra.
- 3.2** A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade as especificações descritas na Proposta de Preço e neste Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 4.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 4.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

SMEOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

4.6 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos EPIs pela fiscalização

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da **Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços – SMEOS**

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DIVISÃO DE SERVIÇOS	02.24.02
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	15.452.0006.2015
CATEGORIA ECONÔMICA – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90
ELEMENTO DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	30
FICHA ORÇAMENTARIA Nº 93	

Nelson Colombo Junior
Secretário Municipal
Matricula 404073

Município de Ilha Comprida, 11 de Junho de 2025.